



3436356

00105.001838/2023-47



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos
Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

OFÍCIO Nº 12/2023/CGSIAM/DPD/SENEV/MMULHERES

Brasília, 13 de março de 2023.

Ao Serviço de Informação ao Cidadão
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Esplanada dos Ministérios Bloco A, 9º andar, Sala 912, Zona Cívico-Administrativa
70054-906 Brasília/DF

Assunto: Pedido de acesso à informação registrado na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR.

1. Tratam os autos de manifestação registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação sob o NUP nº 00105.001838/2023-47, na modalidade de manifestação "Acesso a Informação", no qual a cidadã pleiteia como adiante segue:

"A delimitação do meu tema envolve o período da pandemia até agora (março 2020 a março de 2023) e gostaria de saber se consigo receber uma listagem do máximo de informações que vocês possuem. Exemplo: 999 mulheres denunciaram violência doméstica (se for possível detalhar com idade, raça, condição financeira) 999 homens foram presos por praticarem violência contra a mulher. Não sei exatamente como solicitar, então espero compreensão. Entendo também que exista a LGPD, então tudo o que eu peço são apenas as estatísticas desses 3 anos, não os dados pessoais de cada vítima."

2. A despeito do pedido do cidadão, conta-se também com uma ferramenta de disponibilização de dados para o público em geral de forma consolidada, por meio do Painel de Dados da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, que pode ser consultado no link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/ligue180>, onde o cidadão pode prover, por meios próprios, consultas e estruturação de dados, elementos e itens que compõem o banco de dados, e assim proceder à sua extração, análise e interpretação.

3. Para facilitar o uso dessa importante ferramenta e em atenção aos princípios administrativos da publicidade e eficiência, os tutoriais de como utilizar o painel de dados se encontram disponíveis no link <https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/painel-de-dados-da-ondh-tutoriais>, que permite que o interessado possa aplicar os filtros que desejar para obter dados e informações sob o ponto de observação de diversos atributos coletados, o que dará maior robustez e profundidade à pesquisa em razão do detalhamento das informações nele constantes.

4. Expõe-se que essa modalidade de disponibilização de dados está em convergência com

o art. 8º, §2º e §3º, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, *in verbis*:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

[...]

§ 2º Para cumprimento do disposto no **caput**, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

[...].

5. Faz-se importante registrar que a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), assim como a Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher, do Ministério das Mulheres, detém o papel de assegurar o funcionamento permanente de canais de comunicação com a sociedade, mantendo-os acessíveis ao acolhimento de denúncias acerca de violações de direitos humanos. Assim, essa atuação conjunta contribui para o propósito estatal de preservar garantias individuais, direitos humanos e a concretização de direitos fundamentais. Para atingir esse objetivo, são operados dois serviços fundamentais para a proteção e garantia dos direitos humanos: Disque Direitos Humanos - Disque 100 e a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180.

6. Destaca-se, que além dos números tridígitos citados acima, outros canais podem ser utilizados para o recebimento de denúncias de violações de direitos humanos, como o site <https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh>; os aplicativos "Direitos Humanos Brasil" (DH Brasil) e "Sabe – Conhecer, Aprender e Proteger", com chat e sistema de videochamadas em Libras; além de atendimento via Telegram (Direitoshumanosbrasil) e número de WhatsApp ([61 99656-5008](tel:61996565008)), disponibilizados para atendimento nos 07 (sete) dias da semana por 24 (vinte e quatro) horas, com vistas ao melhor atendimento às vítimas para proteção e defesa dos direitos humanos.

7. Em complemento, para melhor compreensão da classificação dos bens jurídicos adotados, sugere-se que o cidadão consulte o Manual da Taxonomia disponível no *link* <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/ondh/manual-da-taxonomia-de-direitos-humanos-da-ondh.pdf/view>.

8. Por fim, a Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ELLEN DOS SANTOS COSTA

Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

MINISTÉRIO DAS MULHERES



Documento assinado eletronicamente por **Ellen dos Santos Costa**, Coordenador(a)-Geral, em 13/03/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3436356** e o código CRC **AF0C0AD1**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 00105.001838/2023-47

SEI nº 3436356

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º Andar - Zona Cívico-Administrativa CEP 70054-906 - Brasília/DF
Página GOV.BR: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/protocolo>